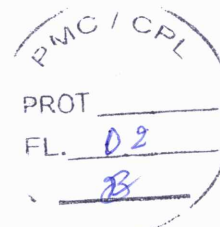




SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE 6 (SEIS) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.PE.038/2023-PMC/SEMED.

O contrato supracitado {ObsContrato}, fazendo-se necessário o 1º Termo Aditivo de Prazo de 6 (seis) meses em virtude da necessidade da continuidade do serviço contratado, conforme o Contrato Administrativo nº 8.PE.038/2023-PMC/SEMED, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-PMC, firmado com a Empresa E. C. G.VEIGA, qual seja REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Com base nas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o aditamento do prazo do Contrato Administrativo nº 8.PE.038/2023-PMC/SEMED justifica-se pelos seguintes fatores:

Continuidade dos serviços essenciais: O fornecimento de materiais de expediente é imprescindível para assegurar a regularidade das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo suporte aos setores responsáveis pela execução de políticas educacionais no município.

Adequação ao planejamento orçamentário e operacional: Em virtude de ajustes nos cronogramas de execução e nas demandas da Secretaria, foi constatada a necessidade de extensão do prazo contratual para compatibilizar o fornecimento dos itens contratados às exigências administrativas e pedagógicas.

Evitar descontinuidade no atendimento das demandas: A ampliação do prazo permitirá que o contrato atenda plenamente ao objetivo de suprir as necessidades previstas, evitando desabastecimentos e comprometimentos na qualidade do serviço prestado às unidades escolares e aos setores administrativos.

Previsão legal: O aditamento de prazo encontra respaldo no Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, que prevê a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos, especialmente quando a continuidade do serviço é essencial para o interesse público.

Diante do exposto, o aditamento do prazo do Contrato Administrativo nº



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.PE.038/2023-PMC/SEMED é medida necessária para garantir a continuidade do fornecimento de materiais de expediente à Secretaria Municipal de Educação de Cametá, assegurando a regularidade das atividades e a eficiência administrativa no atendimento às demandas educacionais.

Atenciosamente,

Cametá, 6 de janeiro de 2025.

JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025